



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.302/2017 =
De 13 de fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ISSQN FIXO, E DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO E TAXAS PARA O EXECÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o tempo dispendido nos procedimentos de correção, conferência, avaliação das informações cadastrais e do sistema de processamento de dados da municipalidade e da contratação de instituição financeira para os recebimentos, e

CONSIDERANDO, que o contribuinte não pode ser penalizado com o pagamento de acréscimos pelo recolhimento fora do prazo normal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento, e da primeira parcela do ISSQN Fixo, **para o próximo dia 15 de março de 2017**, sem a incidência dos acréscimos legais, permanecendo as demais parcelas para o vencimento todo dia 15 de cada mês.

Artigo 2º Fica ainda prorrogado para o dia **20 de março de 2017** o pagamento da parcela única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas, sendo que as demais parcelas deverão ser quitadas até o prazo de seus respectivos vencimentos.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 10 de fevereiro de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal